

**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU  
PROCESSO SELETIVO 1º/2010**

**EDITAL Nº 01 /2010**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS *campus* BARBACENA**, considerando o disposto no artigo 18-A da Portaria Normativa MEC nº 2, de 2010, incluído pela Portaria Normativa MEC nº 6, de 2010, informa que o preenchimento das vagas disponibilizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, não ocupadas após a Etapa Suplementar do Processo Seletivo 1º/2010 será efetuado por meio da utilização da Lista de Espera do SiSU, conforme os procedimentos e cronograma divulgados no edital específico do Ministério da Educação.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e informações estabelecidos no Edital MEC, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no Portal do Ministério da Educação, por meio do endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

Barbacena 09 de março de 2010

**Mário Sérgio Costa Vieira**  
Reitor  
IFSE – MG

**José Roberto Ribeiro Lima**  
Diretor Geral – Campus Barbacena  
IFSE - MG